



CONCORRÊNCIA PMSG: nº 003/2023 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Rafaela Santana <rsantana.semgipe@gmail.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.semcomp@gmail.com>
Cc: semgipe.pmsg@gmail.com

15 de fevereiro de 2024 às 14:27

Prezados,

Vimos por meio deste prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa COBRAPE, acerca do Edital CP 003/PMSG/2023.

QUESTIONAMENTO 1 - Diz respeito à EQUIPE MÍNIMA a ser apresentada na fase de APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Estamos entendendo que, na fase de PROPOSTA, a Licitante deve apresentar apenas a EQUIPE-CHAVE, composta pelos 3 (três) profissionais que atendem às exigências do subitem 7.3. EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA EQUIPE, tanto no volume do ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO, quanto no volume do ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA.

A Equipe Mínima exigida no Anexo II-C (completa) será apresentada pela Licitante que vier a vencer o Certame, para fins de desenvolvimento dos trabalhos.

Este entendimento está correto?

Resposta:

É correto que a equipe-chave mínima constante do ANEXO II-C está diretamente relacionada à execução dos serviços, de modo que a empresa participante do certame deverá conforme item 6.4.1.1 do edital entregar na documentação da proposta uma *"declaração livre que conste que a empresa possui em seu quadro de contratados a equipe mínima ou o compromisso de futura contratação desta"*.

Na fase da proposta a empresa participante deverá ainda, encaminhar a documentação referente aos 3 profissionais exigidos para avaliação da Experiência Técnica da Equipe, onde somente serão avaliadas as experiências dos profissionais que atenderem às exigências mínimas para a os cargos de COORDENADOR E ENGENHEIROS CIVIL/SANITARISTA/AMBIENTAL ou ARQUITETO E URBANISTA considerados os de MAIOR RELEVÂNCIA dentro da EQUIPE-CHAVE.

QUESTIONAMENTO 2 - Diz respeito aos ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA a serem apresentados na fase de HABILITAÇÃO e na fase de PONTUAÇÃO.

Diante do exposto, estamos entendendo que, na fase de HABILITAÇÃO (ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO), a Licitante deve apresentar apenas os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA cuja Certidão de Acervo Técnico CAT está em nome do Responsável Técnico indicado, contemplando serviços similares ao objeto.

Os Atestados de Capacidade Técnica, cuja Certidão de Acervo Técnico CAT está em nome dos Profissionais que compõem a Equipe Técnica da Licitante, devem ser apresentados apenas na fase de PONTUAÇÃO (ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA), evitando o excesso de documentos repetidos no Processo.

Este entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 3 - Diz respeito à formação do Profissional que ocupará o cargo de SOCIÓLOGO da Equipe Técnica.

Tendo em vista as atividades de Mobilização/Participação Social e demais atividades Socioambientais presentes no ANEXO II - PROJETO BÁSICO, estamos entendendo que o cargo de SOCIÓLOGO deva ser ocupado por profissional com formação em Sociologia ou Ciências Sociais ou Psicologia Social ou qualquer formação de nível superior ou técnico compatível com o Trabalho Técnico Social a ser executado.

Este entendimento está correto?

Resposta: Sim. O entendimento está correto. Serão aceitos profissionais com formação em nível superior em Serviço Social, Ciências Sociais, Sociologia, Pedagogia e afins com experiência comprovada nas áreas específicas.

Atenciosamente,

Rafaela Santana

arquiteta e urbanista

Subsecretária de Projetos Especiais

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

Prefeitura Municipal de São Gonçalo

(FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO)

[Texto das mensagens anteriores oculto]